



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 25 de julho de 2018.

OFICIO PRP Nº. 78/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 40/2018**, proveniente do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 27/2018 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do Hospital, ESFs (Estratégia Saúde da família), P.A. (Pronto Atendimento), CEU (Centro de Especialidades Unificadas) e demais unidades de saúde e ambulatórios do Município de Anchieta, de afixar em lugar visível e acessível ao público a lista e os horários dos médicos e dos responsáveis administrativos pela Unidade, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Zé Maria), aprovado na sessão ordinária do dia 24 de julho do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA